

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - PROCESSO Nº 372/2022

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 168/2022 – Processo n.º 372/2022, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando solicitação administrativa proferida através do despacho 45 e 77 do Processo Administrativo n.º 6.767/2022, requerendo a anulação dos itens 41 e 47 – Eletrocardiógrafo (...) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 168/2022 – Processo n.º 372/2022, em razão de problemas existentes no descritivo;

Considerando que a Comissão Técnica nomeada pela Portaria n.º 818/2022, manifestou-se no seguinte sentido: *“Durante a etapa de análise técnica dos catálogos e das propostas das licitantes verificou a ausência de especificações do equipamento, tais como número de derivações, acessórios adicionais (tipo conexão, cabos...), informações sobre a bateria (recarregável ou não), frequência, medidas, dentre outras especificações necessárias para aquisição de aparelho que atendesse integralmente as condições e necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h (se não houvesse a adesão a PROADI SUS) e das necessidades das Unidades Básicas de Saúde.”*

Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

A Administração manifesta a intenção de **ANULAÇÃO** do item 41 e 47 - Eletrocardiógrafo, aparelho ECG, 12 canais; Bateria interna; Memória; Tela LCD; Laudo interpretativo; Software para exame em computador. Voltagem: Bivolt; aprovado pela ANVISA. Garantia mínima de 02 anos (item de cota e item de ampla participação, respectivamente);

Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Pato Branco, 23 de março de 2023

Robson Cantu - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AD1-67C5-6BF8-605C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 23/03/2023 09:10:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0AD1-67C5-6BF8-605C>